

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS

PLANO DE TRABALHO



1 – CONCEDENTE

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde de Goiás	CNPJ: 02.529.964/0001-57
Gestor: Rasível Dos Reis Santos Júnior	Processo: 202400010084413
Endereço: Rua SC-1, 299 – Parque Santa Cruz – Goiânia-GO	

2 – DADOS DA UNIDADE ASSISTIDA

Unidade: GRUPO TERAPEUTICO GOIAS SEM DROGAS	CNES: 7348126
Endereço: RUA VICINAL VI S/N QD GLEBA LT 35 D CHACARA VARGEM BONITA CEP: 75263-465	
Cidade: SENADOR CANEDO	Esfera Administrativa: Pública Natureza: Privada
Serviços ofertados: (x) Ambulatorial (X) Internação () UTI (x) SADT () Hospital dia ☐ Outros:	

2.1 – DADOS BANCÁRIOS

Banco: Caixa Econômica Federal Agência: 2274 Op: 1292 Conta-corrente: 577163671-8
--

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do projeto: Custeio	Período de execução: 1 (um) Ano	
	Início: Dezembro/2024	Término: Novembro/2025
Identificação do objeto: Custeio para equipar o Grupo Terapêutico Goiás sem Drogas, conforme relacionado em planilha detalhada anexa a este plano de trabalho.		
Justificativa: A aquisição do custeio em questão tem como finalidade equipar e fortalecer o GT Goiás Sem Drogas, aprimorando as condições de acolhimento e atendimento humanizado oferecidas pela instituição. Para alcançar esses objetivos, os recursos serão destinados às seguintes áreas prioritárias: Consultoria especializada: Contratação de serviços para organização documental, orientação, e prestação de contas, assegurando a transparência e o correto uso dos recursos disponibilizados. Marketing e divulgação: Investimento estratégico em mídias físicas e sociais, com o objetivo de promover o projeto, ampliando sua visibilidade e alcançando mais pessoas que necessitam dos serviços oferecidos pela instituição. Elaboração de projetos arquitetônicos: Contratação de uma empresa especializada, visando otimizar o uso de recursos destinados a investimentos em infraestrutura. Esses projetos garantirão a execução eficiente das melhorias planejadas. Material de Construção: Aquisição de materiais de construção para a manutenção de ambientes que necessitam de reparos ou pequenas reformas, de forma a oferecer um espaço mais seguro, acolhedor e funcional para os acolhidos e colaboradores. Custeio para aquisição de Combustível: Complementação de recursos para aquisição de combustível, garantindo a continuidade dos deslocamentos necessários, como transporte de equipes, compras de insumos, logística, e atendimento às demandas dos assistidos. Gêneros alimentícios: Aquisição		

de alimentos para proporcionar uma alimentação balanceada e de qualidade aos acolhidos, fundamental para um acolhimento integrado e eficiente. Esses itens são indispensáveis para promover um atendimento multidisciplinar, focado em tratamento especializado e ações preventivas, além de estimular hábitos saudáveis e proporcionar um acompanhamento contínuo. A meta da instituição é alcançar 100% de sua capacidade de atendimento, mantendo eficiência e excelência nos serviços prestados. Atualmente, o GT Goiás Sem Drogas atende, em média, 340 homens e 180 mulheres anualmente, com uma equipe liderada por profissionais altamente qualificados, como **Izabel Christina Teixeira Arantes (responsável técnica de nível superior, CPF: 219.551.311-04)** e **Cejana Arantes Teixeira (responsável operacional, CPF: 716.428.461-04)**, que asseguram o funcionamento da instituição em conformidade com os mais elevados padrões de qualidade.

4 – METAS A SEREM ATINGIDAS PELA UNIDADE ASSISTIDA

O GT Goiás parte do pressuposto de que somos todos igualmente responsáveis pela inclusão e devemos buscar e exigir uma sociedade cada vez mais livre e justa. Com essa intenção, estamos empenhados em melhorar e elevar a qualidade dos nossos atendimentos, além de ampliar os serviços oferecidos. Agindo de forma justa e igualitária, podemos alcançar resultados significativos nos serviços socioassistenciais e na sociedade, pois é nela que se encontram os usuários da política de assistência social, ou seja, as famílias em situação de vulnerabilidade que constantemente necessitam dos nossos serviços. O custeio proposto tem o potencial de viabilizar importantes metas para o fortalecimento e expansão do GT Goiás Sem Drogas, com impacto direto no atendimento oferecido e na transformação social. Os objetivos a serem alcançados são:

Melhoria da qualidade do atendimento: Com a utilização dos recursos, será possível oferecer um acolhimento mais humanizado e eficiente, com instalações adequadas e suporte que atenda plenamente às necessidades dos assistidos. Fortalecimento das ações preventivas: Com maior visibilidade e recursos, o projeto poderá intensificar campanhas educativas e ações preventivas contra o uso de drogas, promovendo conscientização e apoio à comunidade. Alimentação de qualidade: A aquisição de alimentos será fundamental para garantir uma dieta balanceada aos acolhidos, melhorando sua saúde física e colaborando para um tratamento mais eficaz. Melhoria da infraestrutura: A realização de reformas e pequenos reparos permitirá a criação de espaços mais seguros, funcionais e acolhedores, beneficiando tanto os acolhidos quanto os profissionais que trabalham na instituição. Mobilidade e logística: O abastecimento da frota de veículos assegurará a continuidade do transporte de insumos, deslocamento de equipes e atendimento logístico necessário para as operações da instituição. Eficiência administrativa: A organização documental, orientação na execução e a prestação de contas transparente contribuirão para a gestão eficiente dos recursos. Maior alcance do projeto: Investimentos em marketing e divulgação aumentarão a visibilidade do GT Goiás Sem Drogas, permitindo que mais pessoas conheçam e acessem os serviços que são disponibilizados pela instituição. Sustentabilidade a longo prazo: A elaboração de projetos arquitetônicos e estratégicos possibilitará o uso eficaz e sustentável dos recursos, garantindo que as melhorias realizadas sejam duradouras e continuem a beneficiar a instituição no futuro. Essas metas visam não apenas melhorar o funcionamento interno da instituição, mas também fortalecer seu impacto positivo na sociedade, promovendo a transformação de vidas e o combate ao uso de drogas de forma ampla e eficaz.

ATENDIMENTO	
Descrição	Quantidade Realizada/Mês
Prontuários Abertos	42
Pacientes Atendidos	42
Farmacêuticos Contratados	01
Técnico de Enfermagem Contratados	01

5 – VALOR DO PROJETO

Valor global: R\$ 417.663,00	Valor mensal:
------------------------------	---------------

6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO: 2024		ANO: 2025	
Mês	Valor em R\$	Mês	Valor em R\$
Janeiro	-	Janeiro	-
Fevereiro	-	Fevereiro	-
Março	-	Março	-
Abril	-	Abril	-
Maio	-	Maio	-
Junho	-	Junho	-
Julho	-	Julho	-
Agosto	-	Agosto	-
Setembro	-	Setembro	-
Outubro	-	Outubro	-
Novembro	-	Novembro	-
Dezembro	417.663,00	Dezembro	-

7 – OBRIGAÇÕES

7.1 – Da concedente

- I – Realizar o repasse dos recursos, conforme cronograma de desembolso;
- II – Suspender os repasses em caso de não prestação de contas.

7.2 – DO PROPONENTE

I – Firmar instrumento jurídico com a unidade assistida para viabilizar os repasses de recursos financeiros recebidos da Concedente, conforme o caso;

II – Realizar os repasses dos recursos recebidos da Concedente à Unidade Assistida em até 5 (cinco) dias úteis, a contar do crédito do montante no Fundo Municipal de Saúde, conforme o caso;

III – Garantir o acesso aos serviços de saúde descritos no quadro de metas;

IV – Não utilizar os recursos disponibilizados para execução do projeto em:

- a) Taxas ou comissões de administração, gerências ou similares, ou, ainda, gratificações, consultorias, assessorias técnicas ou de qualquer espécie de remuneração adicional a servidor ou contratado que pertença aos quadros do beneficiário, de órgãos ou de Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais;
- b) Pagamento de aposentadorias e pensões;
- c) Assistência a saúde que não atenda ao princípio da universalidade;

- d) Finalidade diversa do objeto ou da forma estabelecida do plano de trabalho, ainda que em caráter de emergência;
- e) Atribuições de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;
- f) Despesas com publicidade;
- g) Despesas com taxas bancárias, multas, juros ou atualizações monetárias, inclusive referentes a pagamentos e recolhimentos efetuados fora dos prazos, ressalvadas as hipóteses constantes de legislações específicas; e
- h) Despesas em data anterior ou posterior a vigência do plano de trabalho, quando a ação não for de caráter continuado.

V – Franquear o acesso aos componentes do Sistema Nacional de Auditoria do SUS a qualquer momento ou época, independente de aviso prévio;

VI – Realizar a prestação de contas da utilização dos recursos;

VII – Movimentar os recursos recebidos do Plano em conta-corrente aberta especificamente para este fim.

8 – DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

A Prestação de Contas, parcial ou final, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade fundo a fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. A Prestação de Contas Parcial consiste na documentação a ser apresentada para comprovar a execução de uma ou mais parcelas recebidas quando os recursos forem liberados na forma de parcelas ou após 6 (seis) meses da sua transferência. Quando a liberação dos recursos ocorrer em 3 (três) ou mais parcelas, a prestação de contas parcial referente à primeira parcela é condição para a liberação da terceira e a prestação referente à segunda, para a liberação da quarta, e assim sucessivamente. A Prestação de Contas Final, produto da consolidação das Prestações de Contas Parciais ou referentes ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução.

9 – DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal do Grupo Terapêutico Goiás Sem Drogas, declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Saúde – SES/GO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem débitos de qualquer natureza junto a quaisquer órgãos ou Entidades da Administração Pública Estadual, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Fundo Estadual de Saúde – FES, na forma deste Plano de Trabalho.

Senador Canedo 05 de Dezembro de 2024.

Assinatura: _____

Izabel Christina Medeiros Teixeira
Grupo Terapêutico Goiás Sem Drogas

10 – APROVAÇÃO DA CONCEDENTE

Ante a manifestação favorável das áreas técnicas da SES/GO envolvidas na avaliação da viabilidade de execução do presente Plano de Trabalho, conforme pareceres e despachos acostados nos autos, o Secretário de Estado da Saúde **APROVARÁ** o Plano de Trabalho por meio da homologação da Portaria a ser publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás, determinando sua execução, observadas as regras da Portaria que instituiu o financiamento.

GOIANIA, aos 19 dias do mês de dezembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **IZABEL CHRISTINA TEIXEIRA ARANTES, Usuário Externo**, em 20/12/2024, às 11:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 10/01/2025, às 15:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **68733978** e o código CRC **6655A092**.

COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS

NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - .



Referência: Processo nº 202400010084413



SEI 68733978